



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10/2008

SÚMULA: Fixa o salário base no plano de cargos e salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu João Batista de Souza, Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conforme determina a Lei Municipal 497/2008, a partir de 30 de maio de 2008 o salário base dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, será de R\$ 549,97 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.06.2008, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de junho de 2008.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente